Câmara Municipal
Itapetinga – Bahia

Lei nº 238 de 5 de novembro de 1969.

" Reestrutura o quadro de motoristas desta Prefeitura e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Itapetinga , Bahia
- DECRETA -

Art. 1º - Fica reestruturado o quadro de motorista desta Prefeitura, com a criação de mais 4 (quatro) cargos, elevando-se de 5 (cinco) para 9 (nove) o número de servidores específicados.

Parágrafo único -Para complementação do quadro reestruturado por este artigo, será observado a ordem de nomeação nos níveis iniciais, como determina a Lei.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei, ficam assim distribuidos:

I - Departamento Municipal de Estrada de Rodagem, 2 / motoristas;
II - Saúde Pública - 1 motorista;
III - Administração Geral - 2 motoristas;
IV - Serviço de Obras e Viação - 4 motoristas;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão / por conta de crédito especial neste exercício,a ser aberto pelo Poder Executivo, com utilização dos recursos previstos nos itens I, II e III do § 1º, do artigo 43,da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Itapetinga, 5 de novembro de 1969.

Solon Dias da Rocha
- Presidente -

Carlos Moreira de Alcântara
- 1º Secretário -

Antônio Andrade Sobrinho
- 2º Secretário -